



EDITAL-COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº008/2015

DADOS DO CONVÊNIO:

Órgão concedente:	Ministério do Esporte
Título do projeto:	Proporcionar a participação dos atletas da seleção brasileira nas principais competições de tiro ao prato visando os Jogos Rio 2016.
Nº do convênio:	813849/2014
Data de publicação no Diário Oficial da União:	02/02/2015

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO-CBTE**, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.098.244/0001-70, com sede na Rua Miguel Couto, nº105/922, bairro Centro, CEP:20.070-030, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Durval Luz Balen, inscrito no CPF 068.276.320-91 e no RG 700847421-1 SSP/RS, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** afim de que os interessados (**OFERTANTES**) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **contratação de serviços de passagem e hospedagem/nacional e locação de van**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de **Convênio nº 813849/2014** celebrado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo.

1.2. Passagem aérea

Passagem Maceió / Curitiba / Maceió - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 27 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 27 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	05
Passagem São Paulo / Curitiba / São Paulo - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 27 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	03
Passagem São Paulo / Curitiba / São Paulo - Ida em 23 de Setembro de	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01



2015 - Volta em 25 de Setembro de 2015.			
Passagem Campinas / Curitiba / Campinas - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 25 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem Rio de Janeiro / Curitiba / Rio de Janeiro - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 27 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem Rio de Janeiro / Curitiba / Rio de Janeiro - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 26 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem Ribeirão Preto / Curitiba / Ribeirão Preto - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 27 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	02
Passagem Chapecó / Curitiba / Chapecó - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 25 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem Florianópolis / Curitiba / Florianópolis - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 25 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem Brasília / Curitiba / Brasília - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 27 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem Fortaleza / Curitiba / Fortaleza - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 27 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Passagem São Paulo / Curitiba / São Paulo - Ida em 23 de Setembro de 2015 - Volta em 26 de Setembro de 2015.	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01

1.3 – Hospedagem

Curitiba, PR – 23 a 27 de Setembro de 2015 – 03Qt. Single	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	Quartos	03
Curitiba, PR – 23 a 25 de Setembro de 2015 – 02Qt. Duplo	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	Quartos	02



Curitiba, PR – 23 a 26 de Setembro de 2015 – 02 Qt. Single	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	Quartos	02
Curitiba, PR – 23 a 27 de Setembro de 2015 – 06 Qt. Duplos	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	Quartos	06

1.4 – Locação de Van

Locação de Van 23 a 27 de Setembro – Curitiba – 15 lugares	8º Etapa do Brasileiro de FD/FO/Sk- Curitiba (PR) - 24 a 27 Setembro de 2015	UN	01
Localização do clube: Clube Paranaense de Tiro Rua Eng. José Higino da Costa, 1433 Vila Militar I - Piraquara			

1.5– É condição para a escolha da companhia aérea a política adotada para embarque e transporte de armamentos e munições, de forma que as exigências possam ser atendidas tempestivamente dentro dos prazos do item 1.2 e 1.6, neste último caso quando houver escala no voo;

1.6– A **ofertante** vencedora precisa informar os dados das armas e munição para a companhia aérea inserir em seu sistema facilitando assim o embarque do atleta;

1.7 – Será dada preferencia a voos diretos, podendo ser admitidas, em situação necessárias e devidamente justificadas, voos com no máximo 01 escala, com limite de 03h de espera entre um voo e outro, sem que seja necessário trocar de aeroporto. Situações excepcionais informar na proposta;

1.8– Todas as passagens aéreas cotadas devem ter permissão para remarcação, uma vez que a dinâmica do projeto muitas vezes exige que sejam feitas após a emissão dos bilhetes.

III – ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. O **ofertante** deverá encaminhar sua proposta de preço, via e-mail, para o endereço eletrônico: convenio@cbte.org.br , até às 18h do dia 13/07/2015.

3.2. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

3.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em papel timbrado que devem constar as seguintes informações: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, descrição clara do



serviço, prazo de no mínimo 30 dias, valor global e valor unitário, nominal a entidade (**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO**), calcular frete quando houver CPF e assinatura do responsável.

IV – EXAME DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **menor preço** ofertado para cada item cotado, exceto no caso de serviço de hospedagem, pois será considerado o menor preço global, a fim de evitar que os participantes se hospedem em locais diferentes e que prejudicaria a dinâmica das atividades dos atletas;

4.2. As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;

4.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas de preços, o **ofertante** vencedor será aquele que apresentar as melhores condições para realização das viagens (principalmente nos horários dos voos);

4.4. Durante o exame das propostas, a **CBTE** poderá solicitar ao **ofertante** a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o **ofertante** cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **CBTE** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da **CBTE**.

4.5. Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente Cotação Prévia de Preços, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

V – DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para ser declarado vencedor, o(s) **ofertante(s)** da(s) melhor (es) proposta(s), nos termos do item III deste Edital, deverá(ão) apresentar, em até 04(quatro) dias contados da data em que for(em) notificado(s) por e-mail pela **CBTE**, a seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA



- 1- Contrato social atualizado;
- 2- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
- 3- Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual.
- 4- Registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, devidamente comprovado na forma da legislação aplicável;
- 5- Comprovação de possuir o registro ou código IATA (International Airport Transportation Association) da agência ou do órgão emissor para emissão de bilhetes aéreos internacionais.

5.2. Caso o(s) ofertante(s) da(s) melhor(es) proposta(s) não apresente(m) devidamente a documentação elencada acima, as propostas subseqüentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CBTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços total ou parcialmente, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

6.2. As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que por ventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.

6.3. O **ofertante** deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital.

6.4. O pagamento ao(s) ofertante (s) vencedor (es) do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBTE** e decididas a seu critério.

6.5. O(s) fornecedores/prestador (es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.

6.6. O resultado do procedimento será divulgado pela **CBTE** no *site* oficial



www.cbte.org.br.

6.7. A apresentação de proposta de preço pelo **ofertante** implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra.

6.8. Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico convenio@cbte.org.br .

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015.

Oscar Alexandre D' Halvor Sollberg

Presidente da Comissão de Licitação - CBTE